ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4856

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Tarcísio Iran Rego

Data: 10/11/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 95/98. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Comunitária Amigos da Música, Esporte e Cultura Montesclarense". (Referente à Lei nº 2.653, de 02/12/1998).

Controle Interno – Caixa: 25.4 **Posição:** 22 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
a: 25.4
Ordem: 22
nº fls: 27

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

95/98

AUTOR:

VEREADOR TARCÍSIO IRAN RÊGO

ASSUNTO:

CONCEDENDO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA MÚSICA, ESPORTE E CULTURA MONTESCLARENSE.

Caixa 120

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 10/11/98
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM 1º EM 17.11.98
4 - Aprovado em 2º em 19.11.98
5 - APROVADO EM 3º EM. 24.11.98
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

entrada 10/11/98

Projeto de Lei N.º_____

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, nos termos da Lei 2259 de 18 de abril de 1995, Associação Comunitária Amigos da Música, Esporte e Cultura Montesclarense, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC/MF 02.556.202/0001-40, com sede na Rua Anhanguera 460, Cândida Câmara, nesta cidade de Montes Claros – MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 09 de Novembro de 1998

Vereador Tarcísio Iran Rêgo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA
EM 10 DE NOVEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

É legal e constitucional
11/11/98
A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 17 DE NOVEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 24 DE NOVEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 19 DE NOVEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros – MG, 30 de Novembro de 1998

OFÍCIO N.º 399
ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei para sanção.
SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

pelo presente, estamos encaminhando a este Executivo para sanção de V. Exa, os projetos de Lei inclusos aprovados por este Legislativo, dispondo sobre.

- DENOMINA VIA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA;
- DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NO ATENDIMENTO DAS CAUSAS SOCIAIS;
- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO **FUNDEF**;
- DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES EM ESTABELECIMENTO QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCÓOLICAS;
- CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA MÚSICA, ESPORTE E CULTURA MONTESCLARENSE;

Cordialmente,

Vereador Geraldo Corrêa Machado Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmº. Sr.
Dr. Jairo Ataíde Vieira
DD. Prefeito Municipal
Montes Claros - MG